



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 20 DE 05 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE E PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Diretoria de Gestão de Pessoas, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº. 9.849/99 e nº. 10.667/03, Decreto 7.312/2010 e da Lei 12.772, de 28/12/2012, torna público o edital para o Processo Seletivo, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR VISITANTE, vinculado ao Edital nº 20/2023, referente à distribuição interna de vagas de professor visitante no IF Goiano, de acordo com a normatização a seguir:

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Processo Seletivo tem como finalidade a seleção de professor visitante com nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei, para apoiar a consolidação e fortalecimento dos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal Goiano.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Comissão Central designada por Portaria do Reitor do IF Goiano.

2.2. Todos os horários de referência neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2.3. Nos anexos podem ser encontrados:

2.3.1. Anexo I - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS.

2.3.2. Anexo II - PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE PESQUISA

2.3.3. Anexo III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE PESQUISA

2.3.4. Anexo IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.5. Anexo V - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

2.3.6. Anexo VI - RELAÇÃO DE EXAMES PARA JUNTA MÉDICA

2.3.7. Anexo VII - DECLARAÇÃO

2.3.8. Anexo VIII - FICHA DE CADASTRO

2.3.9 Anexo IX - FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO PCD

3. DOS PROGRAMAS ELEGÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, PERFIL DO CANDIDATO E VAGAS

3.1. A vigência do contrato de Professor Visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze), desde que tenha aprovação do Relatório elaborado pelo Professor Visitante por parte do colegiado do Programa de Pós-graduação e anuência da Direção-geral da unidade em que estiver lotado.

3.2 Poderão ser contratados docentes somente na categoria de Professor Visitante, com os seguintes requisitos:

a) Portador do título de doutor por tempo igual ou superior a 2 (dois) anos, com destacada produção científica de acordo com o perfil do candidato (Quadro 1);

b) Ser pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos;

c) Não possuir acumulação de cargos, emprego ou função pública;

d) Não haver sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei Federal nº 8.745/93;

e) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei nº 8.745/93;

f) Para candidatos estrangeiros, ter fluência em língua inglesa.

g) A não comprovação, ou não atendimento dos requisitos exigidos deste Edital implicará a não contratação do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do processo seletivo.

3.3. Os Programas de Pós-graduação elegíveis, a lotação, o perfil do candidato (formação exigida) e o número de vagas são apresentados no Quadro I.

Quadro 1. Programas de Pós-graduação, perfil do candidato e o número de vagas.

Programas de Pós-graduação	<i>Campus</i>	Perfil do Candidato	Vagas
Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)	Ceres	Doutorado com produção científica relevante em Educação profissional; Organização do ambiente escolar; Políticas Públicas Educacionais; Métodos e Práticas de Ensino; e/ou Formação de Professoras/es.	1*
Programa de Pós-Graduação Irrigação no Cerrado (PPGIC)	Ceres	Doutorado em engenharia agrícola ou áreas afins, com produção científica relevante em sensoriamento remoto, agricultura de precisão e automação na agricultura irrigada.	1
Programa de Pós-graduação em Zootecnia - PPGZ	Rio Verde	Doutorado em Zootecnia, Produção Animal ou Ciência Animal, com produção científica relevante na área de Produção de Não-Ruminantes, com foco na sustentabilidade da Produção Animal.	1
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas - PPGPP	Urutaí	Doutorado em Agronomia ou áreas correlatas, com produção técnico-científica relevante em Fitossanidade	1

Programas de Pós-Graduação em Bioenergia e Grãos (PPGBG)	Iporá	Doutorado em Agronomia, com produção científica relevante em Sanidade Vegetal, com habilidade em técnicas relacionadas à Fitopatologia.	1
--	-------	---	---

* Vaga reservada para PCD, caso não haja concorrente para PCD, esta será destinada para Ampla Concorrência. A inscrição nesta vaga também é permitida a candidatos da Ampla Concorrência (Item 4.5).

4. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência (PCD), que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Do total de vagas previsto neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado aos candidatos que sejam pessoas com deficiência, na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do STJ (MS 8.417/DF) e STF (MS 26.310/DF).

4.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Art. 37 da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, aquelas que se enquadram na definição constante no Art. 2º da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, especificamente as categorias discriminadas na Lei 14.126, de 22 de março de 2020, e no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2004. 10.5. O (a) candidato (a) deverá preencher a autodeclaração (Anexo IX) e comprovar - por meio de laudo médico - a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, carimbado e com CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será avaliado, por meio da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano, após a homologação do resultado do concurso e antes da efetiva contratação. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará na lista geral e em lista específica.

4.5. Caso não haja concorrente para PCD, esta vaga será destinada para Ampla Concorrência.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR VISITANTE

5.1. O professor visitante exercerá as seguintes atividades: participação e desenvolvimento de atividades de pesquisa; publicações técnico-científicas; participação de atividades administrativas relacionadas ao projeto de pesquisa e/ou ao Programa; participação e organização de eventos institucionais relacionados à pós-graduação *Stricto sensu*; docência, orientação de estudantes da iniciação científica e co-orientações de estudantes de pós-graduação.

5.2. O professor contratado poderá atuar nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme a necessidade dos Programas de Pós-graduação.

5.3. Ao final de cada semestre letivo, conforme calendário acadêmico da unidade do IF Goiano, o professor visitante deverá apresentar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em que atua, um relatório das atividades desenvolvidas.

6.DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato só poderá fazer a inscrição em apenas um dos Programas de Pós-graduação.

6.3. No ato de preenchimento do formulário eletrônico, serão exigidos os seguintes documentos, nesta ordem:

I - Plano de trabalho contendo as seguintes informações:

a) Atividades acadêmicas planejadas para a pós-graduação (disciplinas, orientações, projetos de pesquisa, outras);

b) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na área de concentração do programa;

c) Impactos da proposta nos indicadores do PPG avaliado pela CAPES no sentido de contribuir com: i) elevação da nota; ii) criação e consolidação do nível de doutorado; iii) internacionalização e inovação tecnológica.

d) Metas a serem atingidas, acompanhadas de indicadores de desempenho em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência do programa.

II - Currículo atualizado na Plataforma Lattes, destacando sua produção intelectual nos últimos 5 (cinco) anos e tabela de pontuação constante no Anexo I contendo a documentação comprobatória referente aos títulos descritos.

III - Diploma de doutorado ou certidão de conclusão de acordo com o perfil especificado pelo programa (Quadro I deste edital);

IV - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

V - Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros.

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser enviada em arquivo único em formato PDF exatamente na ordem estabelecida no subitem 6.3.

6.5. Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no sítio do IF Goiano (<http://www.ifgoiano.edu.br>) e eventuais dúvidas e solicitações podem ser feitas ao seguinte endereço eletrônico: professorvisitante@ifgoiano.edu.br. Informações e dúvidas sobre os Programas participantes podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico de cada um dos PPGs, conforme Quadro 2.

Quadro 2. Contatos de cada Programa de Pós-graduação.

Programas de Pós-graduação	Site
Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)	https://sistemas.ifgoiano.edu.br/sgcursos/index.php?id_curso=MTU=&p=pos-graduacao
Programa de Pós-Graduação Irrigação no Cerrado (PPGIC)	https://sistemas.ifgoiano.edu.br/sgcursos/index.php?id_curso=Ng==&p=pos-graduacao

Programa de Pós-graduação em Zootecnia - PPGZ	https://sistemas.ifgoiano.edu.br/sgcursos/index.php?id_curso=MTA=&p=pos-graduacao
Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas - PPGPP	https://sistemas.ifgoiano.edu.br/sgcursos/index.php?id_curso=MQ==&p=pos-graduacao
Programas de Pós-Graduação em Bioenergia e Grãos (PPGBG)	https://sistemas.ifgoiano.edu.br/sgcursos/index.php?id_curso=MTM=&p=pos-graduacao

6.6. Modalidade de Inscrição: a inscrição será realizada única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico disponibilizado em <http://www.ifgoiano.edu.br>, sítio do Instituto Federal Goiano, dentro do período estipulado pelo CRONOGRAMA, Item 12 do presente edital.

6.7. As solicitações de inscrições serão aceitas somente até às 23:59 horas do dia 27/07/2022, conforme horário oficial de Brasília.

6.7.1. O Instituto Federal Goiano não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados.

6.8. As informações prestadas no preenchimento do formulário pelo sítio, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto Federal Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.8.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.8.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente a titulação/escolaridade que possui, podendo serem indeferidas as inscrições que deixem margens a dúvidas interpretações, não esclareçam a escolaridade do candidato ou que não atendam ao disposto nos anexos I e II do Edital.

6.8.3. O candidato terá direito a apenas uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital.

6.9. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6.10. Ao realizar a inscrição, o sistema emitirá automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) que deverá ser paga no Banco do Brasil S.A. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU através do sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/>.

6.11. Todas as etapas de inscrição do Processo Seletivo deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento do Boleto Bancário (GRU) poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

6.12. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária dos respectivos recolhimentos.

6.13. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou por cheque que seja devolvido por qualquer motivo ou ainda cujo pagamento da inscrição não seja processado pelo banco até a data prevista para o pagamento.

6.14. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência em caso de necessidade.

6.15. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do Processo Seletivo Simplificado por conveniência do Instituto Federal Goiano.

6.16. As solicitações de inscrições com isenção de taxa somente serão aceitas dentro do período estipulado pelo CRONOGRAMA, Item 12 do presente edital.

6.16.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo decreto nº 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU em 03/10/08 e da Lei 13.656/2018.

6.17. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/07; e for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135/07 bem como “os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde”

6.18. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (conforme Anexo IV), disponível na página oficial do Processo Seletivo Simplificado Disponibilizado por meio do sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/>, e encaminhado para o endereço eletrônico professorvisitante@ifgoiano.edu.br contendo: Título: Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.17.

6.19. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. O Instituto Federal Goiano consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.20. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Federal Goiano, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.22. O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado conforme CRONOGRAMA, Item 12 do presente edital.

6.23. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.24. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado deverão acessar o sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/> para verificar o deferimento de sua inscrição.

6.25. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, a inscrição e todos os atos dela decorrentes serão automaticamente cancelados.

6.26. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.27. De acordo com o disposto na Resolução nº 032/2015, de 24 de Abril de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IF Goiano e em atendimento ao disposto no Decreto no 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento constante do Anexo (Anexo

VII).

6.28. A solicitação para inclusão de nome social efetuada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.

6.29. As inscrições serão feitas no sistema do IF Goiano por meio do link: https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/index.php?id_selecao=NTM3

7. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será feito por (a) análise curricular (Tabela no Anexo I) e (b) defesa do plano de trabalho elaborado pelo candidato.

7.2. Será atribuído o peso de 50% (sessenta por cento) para o currículo e de 50% (quarenta por cento) para a defesa do plano de trabalho elaborado conforme critérios estabelecidos no presente edital (Inciso I e II do subitem 6.3).

7.2.1. Será atribuída nota 10,0 (dez) para a máxima pontuação obtida no currículo e notas proporcionais de acordo com as pontuações inferiores obtidas.

7.2.2. A documentação comprobatória referente aos títulos descritos que serão pontuados, deverão ser identificados e numerados na mesma ordem dos itens que compõem o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS (Anexo I). A produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópias da primeira página do artigo e da capa do livro, revista, periódico ou similares

7.2.3. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.

7.2.4. A Comissão de Seleção, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive de autenticadas por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo o candidato se recusar a exibi-los, sob pena de não serem considerados tais documentos na avaliação dos títulos.

7.2.5. Caso ocorra a hipótese prevista no subitem anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.

7.2.6. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações serem insuficientes sobre a titulação apresentada, a comissão de seleção desconsiderará o título.

7.3. O Plano de trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o plano com nota inferior a 7,0 (sete).

7.3. A defesa do Plano de trabalho será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o plano com nota inferior a 7,0 (sete).

7.3.1. A defesa do Plano de Trabalho terá duração de até 60 minutos, sendo de 20 a 30 minutos para apresentação por parte do candidato e, após, o restante do tempo será usado para arguição da banca examinadora.

7.3.2. A defesa do Plano de Trabalho será feita de forma virtual, sendo os candidatos comunicados por e-mail do horário e link de acesso com no mínimo 48h de antecedência.

7.3.3. A análise do Plano de Trabalho será feita individualmente por cada avaliador da comissão, sendo a média dos três avaliadores a nota final do Plano de Trabalho.

7.4. A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas na análise de currículo e na análise do plano de trabalho. A nota final será arredondada para uma casa decimal.

7.4.1 Em caso de empate da nota final, terá preferência com maior produção científica e em seguida, maior tempo de titulação do doutorado.

7.5. Cada Programa de Pós-graduação formará a sua comissão para avaliação da prova de títulos e análise da defesa do projeto com o plano de trabalho a ser executado pelo candidato. A Comissão será designada por portaria emitida pelo Campus da vaga ofertada.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Preliminar será divulgado conforme cronograma deste edital no item 12 no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br>.

8.2. O Resultado Definitivo será divulgado conforme cronograma deste edital no item 12 no endereço eletrônico: <http://www.ifgoiano.edu.br>.

8.3. A homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo e sua divulgação no DOU contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame respeitando o disposto no Art. 39 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, com suas alterações posteriores, a Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, atendidos os requisitos da IN nº 01, de 27 de agosto de 2019.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitida interposição de recursos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste edital. O candidato deverá fazer o upload do formulário de recurso pelo endereço eletrônico: <www.ifgoiano.edu.br>, reunindo todos os arquivos a serem postados em um ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal Goiano, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.3. Não serão aceitos recursos via postal, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos recebidos pelo Instituto Federal Goiano - *Campus* serão preliminarmente indeferidos.

9.4. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo, área a que concorre, telefone e endereço para correspondência.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do Edital, do deferimento das inscrições ou mesmo do resultado preliminar.

9.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.7. Não será permitido ao candidato anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.

10. CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

10.1. O regime de trabalho do professor visitante (nacional ou estrangeiro) será de 40 horas semanais de trabalho.

10.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos:

10.2.1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado;

10.2.2. Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com prazo inferior a vinte e quatro meses;

10.2.3. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei nº 12.772/2012.

10.2.4. Não acumular cargos nos termos da legislação vigente.

10.2.5 Se estrangeiro, estar em situação regular no país e permanecer no país durante a vigência do contrato.

10.2.6. Ter idade mínima de 18 anos completos;

10.2.7. Gozar dos direitos políticos;

10.2.8. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

10.2.9. Possuir diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área para a qual concorreu no Processo Seletivo Simplificado.

10.2.10. No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração expedida pelo órgão.

10.2.11. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

10.3. A inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.4. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o Resultado Final.

10.5. Se houver desistência de algum candidato aprovado, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

10.6. O candidato aprovado e classificado será convocado por correio eletrônico enviado para o endereço constante no Formulário de inscrição e deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento, para efeito de contratação, os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4;
- Ficha de Cadastro Preenchida (em anexo);
- Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- Cópia do comprovante da data do primeiro emprego.
- Número de PIS/ PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF dos dependentes (cônjuge, filhos, pais, etc).
- Certificado de reservista ou equivalente (se candidato for do sexo masculino);
- Cópia de comprovante de Escolaridade Exigida no Edital;
- Cópia de Titularidade Superior à exigida em Edital, se houver;
- Tipagem Sanguínea (Fator/RH);
- Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

- Dados Bancários de conta aberta em nome do candidato em banco cuja sede está registrada em território nacional;

- Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.);

10.7. Caso o candidato não apresente titulação nos termos deste edital, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.8. Caso o candidato aprovado não apresente, no prazo assinalado, os documentos exigidos para a contratação será automaticamente eliminado, facultando à Administração a convocação do próximo candidato, por ordem de classificação.

10.8.1. O candidato aprovado terá o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do resultado do processo seletivo para celebração do contrato e início de suas atividades. O candidato aprovado que não iniciar suas atividades no prazo estipulado será tornado sem efeito o contrato celebrado.

10.9. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe DIV - nível IV da Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT prevista para o regime de 40 horas semanais, sendo composta de Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme quadro abaixo:

Quadro 3. Remuneração

	Vencimento básico	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 6.623,43	R\$ 5.712,70	R\$ 12.336,13

10.10 Os valores atualmente estão de acordo com a atualização prevista na Lei 13.325, de 29 de julho de 2016, referente ao período a partir de 1º de agosto de 2019.

10.11 Além da remuneração, o Professor Visitante fará jus ao pagamento de adicionais de insalubridade/periculosidade, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio pré-escolar, condicionados ao exame prévio da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus.

10.12. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado direito de contratação automática, mas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação.

10.13. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do Instituto Federal Goiano.

10.14. Os candidatos aprovados excedentes serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras para as mesmas áreas, durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, atendidos os requisitos da IN 01/2019 do Ministério da Economia.

10.15. O prazo de contratação observará o estabelecido no art. 4º, II e parágrafo único, I da Lei nº 8.745/93 e o interesse da Administração.

10.16. A solicitação da prorrogação do Contrato ficará condicionada a:

a. aprovação do Relatório das atividades desenvolvidas;

b. apresentação e aprovação do novo Plano de Trabalho;

c. anuência da Direção-geral da unidade do IF Goiano.

10.17 A avaliação do desempenho do professor visitante será realizada no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato ou semestralmente no caso de contratos cuja duração se estenda por período superior a 6 (seis) meses.

a. O professor visitante deverá apresentar Relatório correspondente às atividades desenvolvidas à Comissão específica para avaliação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

b. Os resultados da avaliação do desempenho do professor visitante poderão ser utilizados pelo IF Goiano nos seguintes momentos ou situações:

I - por ocasião da prorrogação do período de contrato vigente;

II - no desligamento do professor visitante do corpo docente da Instituição.

10.18. Por necessidade da unidade do IF Goiano e em comum acordo com o candidato, poderão ser acrescentadas atividades a serem desenvolvidas no decorrer do período, desde que compatível com o Projeto de Pesquisa aprovado.

10.19. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, o órgão ou entidade poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação, conforme art. 9º §2º da IN 01/2019 do Ministério da Economia.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos deficientes/portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação e deverão declarar esta condição no ato de inscrição, cuja comprovação será efetuada no ato da contratação.

11.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo como prova de habilitação/classificação a publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial da União.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

11.5. O Instituto Federal Goiano não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência envolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço do candidato, correspondência recebida por terceiros.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br>.

11.7. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo nomeada por portaria do Reitor e pela PROPII.

12. CRONOGRAMA

Quadro 4. Cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	05/07/2023
Recurso contra o Edital	24h após o lançamento
Período de inscrições	07/07/2023 a 27/07/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/06/2023 a 17/07/2023
Resultado da avaliação dos pedidos de isenção	19/07/2023
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	27/07/2023
Deferimento das inscrições	Até dia 01/08/2023
Análise do currículo	Até 08/08/2023
Período de realização das bancas de avaliação da Defesa do Plano de trabalho	Até 08/08/2023
Resultado preliminar	Até 12/08/2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 24 horas após publicação do resultado preliminar
Resultado dos recursos interpostos	Até 15/08/2023
Homologação do resultado final	Até 18/08/2023

Goiânia/GO, 05 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano

(Assinado Eletronicamente)

Ana Maria Rodrigues de Resende

Diretora de Gestão de Pessoas

(Assinado Eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 20/2023

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
Número de Inscrição:	Assinatura:
<p>1. O(A) candidato(a) deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade e Pontuação Total, para o qual irá apresentar os títulos, conforme Edital.</p> <p>2. As atividades deste quadro compreenderão aquelas concluídas nos últimos 5 anos (2018 até o presente momento).</p> <p>3. O Currículo das pesquisadoras mães com filho(s) de até 2 anos de idade serão avaliados através das produções dos últimos 7 anos, a contar de 2015 até o presente momento. Para fins de comprovação, é necessário anexar a certidão de nascimento ou comprovante de licença maternidade. Este comprovante deverá ser incluído como um documento comprobatório.</p> <p>4. A banca examinadora, caso necessário, fará a verificação da pontuação declarada pelo(a) candidato(a), por erro na pontuação ou documentos apresentados que possam causar dúvida interpretação.</p> <p>5. Poderão ser solicitados ao(à) candidato(a) documentos originais durante o decorrer do certame.</p>	

2. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

ÍTEM	ATIVIDADE	Pontos	Q ^{idade}	Pontuação
1	Professor bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq) ou bolsista de produtividade em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (CNPq)	100		
2	Professor credenciado em programa de pós-graduação Stricto sensu (não cumulativo)	70		
3	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP)	40 / projeto		
4	Coordenador de projeto de pesquisa com captação de recursos da iniciativa privada	20 / projeto		
5	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A1"	100 / artigo		
6	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A2"	85 / artigo		

7	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A3"	70 / artigo		
8	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A4"	55 / artigo		
9	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B1"	40 / artigo		
10	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B2"	30 / artigo		
11	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B3"	20 / artigo		
12	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B4"	10 / artigo		
13	Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo		
14	Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	10 / capítulo		
15	Livro com ISBN e corpo editorial, exceto anais de evento	70 / livro		
16	Patente concedida (não cumulativo com o item 18)	200/patente		
17	Depósito de pedido de Patente de invenção/modelo de utilidade no INPI	100/deposito		
18	Programa de computador registrado (certificado)	70/programa		
19	Cultivar protegida	100/cultivar		
20	Deposito de Desenho industrial concedido (não cumulativo com o item 22)	85/depósito		
21	Deposito de Desenho industrial registrado no INPI	55/depósito		
22	Marca registrada	25/marca		
23	Topografia de circuito integrado registrada	55/topografia		
24	Transferência de Tecnologia efetivada	100/transferência		
25	Indicação geográfica Concedida (não cumulativo com o item 27)	85/indicação		
26	Registro de Indicação geográfica no INPI (não cumulativo com o item 28)	55/registro		
27	Indicação geográfica com pedido de exame	55/indicação		
28	Participação de Curso em Propriedade intelectual promovido pelo	10/curso		

	INPI, Agência de Inovação ou Núcleo de Inovação ou equivalente			
29	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno		
30	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60 / aluno		
31	Orientação de monografia de especialização aprovada	6 / aluno		
32	Orientação de Trabalho de conclusão de curso aprovado	6 / aluno		
33	Orientação concluída de aluno de iniciação científica e tecnológica PIBIC/PIBITI/PIVIC	10/aluno		
34	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	10/aluno		
35	Experiência profissional na área de formação acadêmica exigida neste edital, diversa da docência	100/ano		
36	Experiência profissional em docência na área de formação acadêmica exigida neste edital	20/ano		
TOTAL				

Observações:

1. Currículo Lattes (modelo Lattes/CNPq-completo) dos últimos 5 (cinco) anos (a partir de 2018);
2. Artigos em prelo serão pontuados mediante declaração do editor do periódico de aceite para publicação. Artigos enviados para publicação ou ainda em fase de revisão não serão computados;
3. A avaliação dos artigos será realizada de acordo com a área de atuação conforme Quadro 1 deste edital e conforme o Qualis/CAPES quadriênio 2017-2020 ou versão atualizada;
4. O solicitante declara formalmente que: "Seu currículo Lattes está atualizado e responde pela veracidade de todas as informações contidas no seu currículo Lattes" (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE PESQUISA

I - Apresentação do Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa:

O plano de trabalho deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes - ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 20 laudas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto ao qual está vinculado o seu plano de trabalho e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato

“número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais do Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa:

1. Descrição da Trajetória Acadêmica e relação com o perfil previsto (Quadro 1).
2. Título
3. Justificativa
4. Objetivos
5. Metas, Atividades e Indicadores
6. Impactos e resultados esperados
7. Atividades acadêmicas planejadas para a pós-graduação (disciplinas, orientações, outras)
8. Cronograma para 12 meses de atividades

ANEXO III DO EDITAL Nº 20/2023

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Pontuação Máxima	Nota
Clareza, qualidade e alinhamento dos objetivos com a atuação e atividades	20,0	

previstas no item 6.3		
Coerência, relevância e adequação entre as atividades apresentadas e os objetivos propostos e aderência ao perfil da vaga (Quadro 1)	30,0	
Relevância, impacto e coerência das metas e indicadores apresentados considerando as atividades propostas	20,0	
Adequação do cronograma aos objetivos, atividades e metas propostas.	20,0	
Capacidade de responder aos questionamentos da banca de forma clara e científica.	10,0	
	Total	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 20/2023

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
NIS:	Data de Nascimento:	Sexo: ()M ()F
RG:	Data de emissão: / /	Órgão Emissor:
CPF:		
Nome da Mãe:		
Residente à Rua:		Nº:
Complemento:		
CEP:	Cidade:	UF:
Tel Fixo: ()	Tel Cel.: ()	
E-mail:		

Venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27 subsequente).

Nº NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO**	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N. Termos, P. Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Nome:
CPF:
Nº de Inscrição:
Cargo/Área:
Telefone:

Endereço:
Fundamentação do Recurso:
Fontes que embasam a argumentação do requerente/candidato:

ANEXO VI DO EDITAL Nº 20/2023

RELAÇÃO DE EXAMES PARA JUNTA MÉDICA

- 1) Hemograma Completo.
- 2) Glicemia de jejum.
- 3) Ureia
- 4) Creatinina.
- 5) Lipidograma completo.
- 6) TGO.
- 7) TGP.
- 8) Gama GT.
- 9) EAS.

10) Tipagem sanguínea e fator RH (com cópia extra para apresentar ao RH).

11) ECG assinado por médico cardiologista.

12) Rx tórax (PA/Perfil) com laudo assinado por médico radiologista.

OBS.: Para os itens de 1 a 12 serão considerados apenas os exames complementares com a data até 03 (três) meses anteriores à data da realização do exame clínico admissional.

13) Citologia Onco-Parasitária - COP (somente para mulheres).

14) PSA (somente para homens com 40 anos ou mais).

15) Mamografia (somente para mulheres com 40 anos ou mais).

OBS.: Para os itens de 13 a 15 serão considerados apenas os exames complementares com a data até 01 (um) ano anterior à data da realização do exame clínico admissional. Para os candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, será necessário a apresentação do laudo emitido por Junta Médica Oficial do SIASS IF Goiano/Goiás. Outros exames laboratoriais, de imagem ou pareceres de médicos especializados poderão ser solicitados durante o exame clínico admissional.

ANEXO VII DO EDITAL Nº20/2023

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo, CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com instituição federal de ensino, atendendo ao que dispõe o artigo 9, III, da Lei 8.745/93.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII DO EDITAL Nº20/2023

<p style="text-align: center;">FICHA DE CADASTRO</p> <p>Preencher em letra de forma legível, sem abreviações</p> <p>NÃO PREENCHER OS CAMPOS MARCADOS COM *</p>	
---	--

*MATRÍCULA SIAPE: _____

*SIAPECAD: _____

*UORG SIAPE: _____

*UORG EXERCÍCIO: _____

*VAGA: _____

*CARGO: _____

*CÓD.CARGO: _____ *CARGA HORÁRIA: _____

*RAIO X: _____

*NÍVEL: _____ *PADRÃO: _____

*DATA DE POSSE: ___/___/___

*DATA DO EXERCÍCIO: ___/___/___

CPF: _____

GRUPO SANGÜÍNEO: _____

NOME: _____

SEXO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

CIDADE NASCIMENTO: _____

UF: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

COR/ORIGEM ÉTNICA: _____

DEFICIÊNCIA FÍSICA: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

QUANTIDADE DE DEPENDENTES ECONOMICAMENTE: _____

IDENTIDADE: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ZONA: _____ SEÇÃO: _____

UF: _____

CERTIFICADO RESERVISTA: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ SÉRIE: _____

ÓRGÃO DE CLASSE (EX: CRM, COREN, CRB): _____ Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO: _____ SÉRIE: _____

UF: _____

PIS/PASEP: _____

DATA DO PRIMEIRO EMPREGO - CLT: ____/____/____

DATA DO PRIMEIRO EMPREGO - SERVIÇO PÚBLICO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

ENDEREÇO E-MAIL: _____

BANCO PARA PAGAMENTO: _____

AGÊNCIA: _____ - _____

LOCALIDADE: _____

CONTA CORRENTE: _____ - _____

GRADUAÇÃO: _____

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

PAÍS: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

CARGA HORÁRIA: _____

ESPECIALIZAÇÃO/ÁREA: _____

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

PAÍS: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

MESTRADO/ÁREA: _____

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

PAÍS: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

DOUTORADO/ÁREA: _____

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

PAÍS: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 20/2023

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as
penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N.º
20/2023, que sou:

() Pessoa Com Deficiência

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO AO EDITAL N.º 20/2023, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

VERSÃO EM INGLÊS

PUBLIC NOTICE No. 20 OF 05 JULY 2023

SELECTION PROCESS FOR VISITING PROFESSORS AND FOREIGN VISITING PROFESSORS

The Rector of the Goiano Federal Institute of Education, Science and Technology, in the exercise of his legal attributions, through the Pro-Rector of Research, Graduate Studies and Innovation and the Human Resources Management Board, in accordance with the Law No. 8,745, of 12/09/1993, amended by the Laws No. 9,849/99 and No. 10.667/03, Decree 7.312/2010 and the Law 12.772, of 12/28/2012, turns the following notice public, being the notice for the Selection Process, intended for the selection and subsequent admission, for a specified period, of a VISITING PROFESSOR, linked to Notice No. 20/2023, referring to the internal distribution of visiting professor vacancies at IF Goiano, according to the following regulations:

1. PURPOSE

1.1. This Selection Process aims to select visiting professors from Brazilian or foreign nationalities, as provided by the law, in order to support the consolidation and strengthening of the Stricto Sensu Postgraduate programs at the Instituto Federal Goiano (Goiano Federal Institute).

2.2. PRELIMINARY PROVISIONS

2.1. The Selection Process will be governed by this Announcement and coordinated by the Central Commission designated by Ordinance of the Rector of the IF Goiano.

2.2. All times referenced in this Notice are based on the official time in Brasilia.

2.3. In the attachments the following documents can be found:

2.3.1. Annex I - POINT ASSIGNMENT TABLE FOR TITLE ANALYSIS AND EVALUATION

2.3.2. Annex II - RESEARCH PROJECT WORK PLAN

2.3.3. Annex III - RESEARCH PROJECT WORK PLAN EVALUATION FORM

2.3.4. Annex IV - APPLICATION FOR REGISTRATION FEE EXEMPTION

2.3.5. Annex V - LEGAL RESOURCE REQUEST FORM

2.3.6. Annex VI - LIST OF EXAMINATION FOR MEDICAL BOARD

2.3.7. Annex VII - DECLARATION

2.3.8. Annex VIII - REGISTRATION FORM

2.3.9 Annex IX - PCD SELF-ASSESSMENT FORM

3. ELIGIBLE PROGRAMS, PREREQUISITES, CANDIDATE PROFILE AND VACANCIES

3.1. The term of the Visiting Professor contract will be of 12 (twelve) months, with the possibility of renewal for another 12 (twelve) months, provided that the Report prepared by the Visiting Professor is approved by the Graduate Program collegiate as well as by the Board of Directors of the unit.

3.2 Professors may only be hired in the Visiting Professor category, with the certification of the following requirements:

a) Holder of a doctor's degree for a period equal to or greater than 2 (two) years, with outstanding scientific production according to the candidate's profile (Table 1);

b) Be a researcher of recognized competence in his/her area and have relevant scientific production, preferably in the last 5 (five) years;

c) No accumulation of positions, employment or public function;

d) Not having been hired in the last 24 (twenty-four) months, based on Federal Law No. 8745/93;

e) Not be a servant of the direct or indirect administration of the Union, the States, the Federal District and the municipalities, as well as an employee or servant of its subsidiaries and controlled companies, in accordance with Article Six of Law No. 8745/93;

f) For foreign candidates, be fluent in English.

g) Failure to prove, or non-compliance with, the requirements of this Public Notice will result in the non-admission of the approved candidate, annulling the acts or effects arising from the enrollment in the selection process.

3.3. The eligible Postgraduate Programs, capacity, candidate profile (required education) and number of vacancies are presented in Table I.

Table 1. Postgraduate Programs, candidate profile and the number of vacancies.

Post Graduation Programs	<i>Campus</i>	Candidate profile	Vacancies
Graduate Program in Professional and Technological Education (ProfEPT)	Ceres	Doctorate with relevant scientific production in Professional Education; Organization of the school environment; Educational Public Policies; Teaching Methods and Practices; and/or Teaching Formation and Development.	1*
Cerrado Irrigation Graduate Program (PPGIC)	Ceres	Doctorate in agricultural engineering or related areas, with relevant scientific production in remote sensing, precision agriculture and automation in irrigated agriculture.	1
Postgraduate Program in Animal Science - PPGZ	Rio Verde	Doctorate in Zootechnics, Animal Production or Animal Science, with relevant scientific production in the area of Non-Ruminant Production. focusing on the sustainability of Animal Production.	1
Graduate Program in Plant Protection - PPGPP	Urutaí	Doctorate in Agronomy or related areas, with relevant technical-scientific production in Plant Health	1
Graduate Programs in Bioenergy and Grains (PPGBG)	Iporá	Doctorate in Agronomy, with relevant scientific production in Plant Health, with skill in techniques related to Phytopathology.	1

Vacancy reserved for PCD, if there is no competitor for PCD, this vacancy will be destined for Broad Competition. Enrollment in this vacancy is also allowed for candidates from the Broad Competition (Item 4.5).

4. VACANCY RESERVATION FOR PEOPLE WITH DISABILITIES

4.1 People with disabilities (PCD), who intend to make use of the prerogatives granted to them in item VIII of Art. 37 of the Federal Constitution and under the terms of Decree No. 9,508, of September 24, 2018, the right to register for positions in the simplified selection process is assured, whose attributions are compatible with the disability they have.

4.2. Of the total vacancies provided for in this Notice, 5% (five percent) will be reserved for candidates who are people with disabilities, pursuant to Law No. 7,853, of October 24, 1989 and Decree No. 9,508, of September 24, 2018, as long as it does not exceed the maximum limit of 20% allowed by the law, in accordance with the understanding of the STJ (MS 8.417/DF) and STF (MS 26.310/DF).

4.3. People with disabilities, subject to the conditions provided for in Art. 37 of the Federal Constitution, Decree No. 3298/99 and Decree No. 9508, of September 24, 2018, will participate in the Selection Process under equal conditions with the other candidates with regard to the evaluation and approval criteria.

4.4. People with disabilities, for the purposes of this Public Notice, are those who fit the

definition contained in Art. 2 of Law 13.146, of July 6, 2015, specifically the categories listed in Law 14.126, of March 22, 2020, and Art. 4 of Decree No. 3298/99, amended by Decree No. 5296 of 2004. 10.5. The candidate must complete the self-declaration (Annex IX) and prove - by means of a medical report - the description and type of disability with the CID (International Classification of Diseases), signed on all sheets, stamped and with CRM of the doctor in charge and identification of the candidate. The report will be evaluated by the IF Goiano Disability Condition Verification Commission, after the approval of the result of the competition and before the effective admission. The candidate who, upon registration, declares himself to be a person with a disability, if classified in the Selection Process, will appear on the general list and on a specific list.

4.5. If there is no competitor for PCD, this vacancy will be destined for Broad Competition.

5. VISITING PROFESSOR RESPONSABILITIES

5.1. The visiting professor will carry out the following activities: participation and development of research activities; technical-scientific publications; participation in administrative activities related to the research project and/or the Program; participation and organization of institutional events related to *Stricto sensu* postgraduate studies; teaching, supervision of scientific initiation students and co-supervision of graduate students.

5.2. The hired professor can work in the morning, afternoon and/or night shifts, according to the needs of the Graduate Programs.

5.3. At the end of each academic semester, according to the academic calendar of the IF Goiano unit, the visiting professor must submit a report of the activities developed to the Collegiate of the Postgraduate Program in which he works

6. REGISTRATION

6.1. Enrollment in the Simplified Selection Process implies, from the outset, knowledge and tacit acceptance of the conditions established in this Public Notice and its annexes, of which the candidate cannot claim ignorance.

6.2. Candidates can only enroll in one of the Postgraduate Programs.

6.3. When completing the electronic form, the following documents will be required, in this order:

I - Work plan containing the following information:

a) Academic activities planned for the graduate program (disciplines, orientations, research projects, others);

b) Research Project to be developed in the program's concentration area;

c) Impacts of the proposal on the PPG indicators evaluated by CAPES in the sense of contributing with: i) an increase in the grade; ii) creation and consolidation of the doctorate level; iii) internationalization and technological innovation.

d) Goals to be achieved, accompanied by performance indicators in terms of scientific production, training of human resources, partnerships and collaborations with national and international groups of excellence, strengthening of innovative lines of research, among other academic aspects relevant to the excellence of the program.

II - Curriculum updated on the Lattes Platform, highlighting your intellectual production in the last 5 (five) years and the scoring table in Annex I containing the supporting documentation regarding the titles described.

III - Doctoral degree or completion certificate according to the profile specified by the program (Table I of this public notice);

IV - Copy of identity document, CPF and proof of residence for Brazilian candidates;

V - Copy of passport for foreign applicants.

6.4. All required documentation must be sent in a single file in PDF format exactly in the order established in subitem 6.3.

6.5. Information about the Simplified Selection Process will be available on the IF Goiano website (<http://www.ifgoiano.edu.br>) and any doubts and requests can be sent to the following email address: professorvisitante@ifgoiano.edu.br. Information and questions about the participating Programs can be requested via the email address of each of the PPGs, as shown in Table 2.

Table 2. Contacts of each Graduate Program

Graduate Programs	WebSite
Graduate Program in Professional and Technological Education (ProfEPT)	https://sistemas.ifgoiano.edu.br/sgcursos/index.php?id_curso=MTU=&p=pos-graduacao
Cerrado Irrigation Graduate Program (PPGIC)	https://sistemas.ifgoiano.edu.br/sgcursos/index.php?id_curso=Ng==&p=pos-graduacao
Postgraduate program in Animal Science - PPGZ	https://sistemas.ifgoiano.edu.br/sgcursos/index.php?id_curso=MTA=&p=pos-graduacao
Graduate Program in Plant Protection - PPGPP	https://sistemas.ifgoiano.edu.br/sgcursos/index.php?id_curso=MQ==&p=pos-graduacao
Graduate Programs in Bioenergy and Grains (PPGBG)	https://sistemas.ifgoiano.edu.br/sgcursos/index.php?id_curso=MTM=&p=pos-graduacao

6.6. Registration Modality: registration will be carried out solely and exclusively via the internet, at the electronic address available at <http://www.ifgoiano.edu.br>, website of the Instituto Federal Goiano, within the period stipulated by the SCHEDULE, Item 12 of this public notice.

6.7. Registration requests will only be accepted until 23:59 hours on 27/07/2023, according to official Brasília time.

6.7.1. The Instituto Federal Goiano will not be responsible for applications not received due to technical reasons for the computers, communication failures, congestion of the communication lines, as well as other technical factors that make it impossible to transfer data.

6.8. The information provided when completing the form on the website will be the sole responsibility of the candidate, and Instituto Federal Goiano reserves the right to exclude from the Simplified Selection Process those who do not complete this form completely, correctly and/or provide untrue data or fake.

6.8.1. Proven inaccuracy or irregularities at any stage of the process, the candidate will be liable for Ideological Falsity in accordance with article 299 of the Penal Code.

6.8.2. At the time of registration, the candidate must correctly fill in the title/education he/she has, and applications that leave room for dubious interpretations, do not clarify the candidate's education or that do not comply with the provisions of Annexes I and II of the

Announcement may be rejected.

6.8.3. The candidate will be entitled to only one registration in the Simplified Selection Process referring to this Public Notice.

6.9. The value of the registration fee will be R\$ 50.00 (fifty reais).

6.10. Upon registration, the system will automatically issue the GRU (Union Collection Guide) which must be paid at Banco do Brasil S.A. If necessary, throughout the registration period, candidates will be able to generate a new GRU via the website <http://www.ifgoiano.edu.br/>.

6.11. All registration steps of the Selection Process must be strictly completed until the last day of registration, and the payment of the fee registered through Boleto Bancário (GRU) can be made until the end of banking hours on the first business day after the last day of registration.

6.12. Enrollment will only be effected upon bank confirmation of the respective payments.

6.13. Registration will be automatically canceled if payment is made by check without proper funding, or by check that is returned for any reason or whose registration payment is not processed by the bank by the date set for payment.

6.14. It is the candidate's sole responsibility to keep proof of payment for future verification in case of need.

6.15. The amount referring to the registration fee will not be refunded under any circumstances, except in case of cancellation/annulment of the Simplified Selection Process for convenience of the Instituto Federal Goiano.

6.16. Fee-free registration requests will only be accepted within the period stipulated by the SCHEDULE, Item 12 of this announcement.

6.16.1. There will be exemption from the registration fee for candidates supported by Decree No. 6,593 of 10/02/08, published in the DOU on 10/03/08 and Law 13,656/2018.

6.17. The candidate who is registered in the Single Registry for Social Programs of the Federal Government (CadÚnico), dealt with in Decree No. 6,135, of 06/26/07, will be exempt from paying the registration fee; and is a member of a low-income family (with a monthly per capita income of up to half a minimum wage or one with a monthly family income of up to 03 minimum wages), under the terms of Decree No. bone in entities recognized by the Ministry of Health”

6.18. The exemption must be requested upon application by the candidate (according to Annex IV), available on the official page of the Simplified Selection Process, available through the website <http://www.ifgoiano.edu.br/>, and forwarded to the email address professorvisitante@ifgoiano.edu.br containing: Title: Request for Exemption from Registration Fee, indication of Social Identification Number (NIS), assigned by CadÚnico; and declaration that it meets the condition established in subitem 6.17.

6.19. The information provided in the exemption application will be the sole responsibility of the candidate, who may answer, at any time, for a crime against public faith, which will result in his/her elimination from the Simplified Selection Process, also applying the provisions of the sole paragraph of art. 10 of Decree No. 83.936, of 09/06/1979. The Goiano Federal Institute will consult the CadÚnico Managing Body to verify the veracity of the information provided by the candidate.

6.20. Each application for exemption will be analyzed and judged by the Instituto Federal Goiano, and there will be no appeal against the rejection of the application for exemption from the registration fee.

6.22. The result of the analysis of the exemption requests will be disclosed according to the SCHEDULE, Item 12 of this notice.

6.23. Candidates who have their requests for exemption rejected must, in order to complete their enrollment in the Simplified Selection Process, access the electronic address <http://www.ifgoiano.edu.br/> and print the GRU Cobrança, through the accompanying page, for payment by the end of banking hours on the first business day after the last day of registration, according to the procedures described in this announcement.

6.24. Candidates enrolled in the Simplified Selection Process must access the website <http://www.ifgoiano.edu.br/> to verify that their application has been approved.

6.25. Upon verifying, at any time, the receipt of registration that does not meet the requirements set forth in this Public Notice, the registration and all acts resulting from it will be automatically cancelled.

6.26. Conditional or extemporaneous registration is prohibited.

6.27. In accordance with the provisions of Resolution No. 032/2015, of April 24, 2015, approved by the Superior Council of the IF Goiano and in compliance with the provisions of Decree No. 8.727, of April 28, 2016, the transvestite or transsexual candidate (person who identifies and wants to be socially recognized in line with their gender identity) who wish to use their social name in the dissemination of results, homologation and eventual nomination, may request the inclusion and use of their social name in their registration, having to fill in the form completely and correctly, requirement contained in the Annex (Annex VII).

6.28. Requests to include a corporate name made after the registration closing date will be rejected.

6.29. Registrations will be made in the IF Goiano system through the link:
https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/index.php?id_selecao=NTM3

7. SELECTION AND EVALUATION

7.1. The selection process will be based on (a) curriculum analysis (Table in Annex I) and (b) defense of the work plan prepared by the candidate.

7.2. A weight of 50% (sixty percent) will be assigned to the curriculum and 50% (forty percent) to the defense of the work plan prepared according to the criteria established in this notice (Item I and II of subitem 6.3).

7.2.1. A grade of 10.0 (ten) will be assigned to the maximum score obtained in the curriculum and proportional grades according to the lower scores obtained.

7.2.2. The supporting documentation referring to the titles described that will be scored, must be identified and numbered in the same order as the items that make up the POINT ASSIGNMENT TABLE FOR THE TITLE TEST (Annex I). Intellectual production must be proven by means of copies of the first page of the article and the cover of the book, magazine, periodical or similar

7.2.3. Diplomas and/or certificates in a foreign language will only be valid if accompanied by a translation made by a sworn translator.

7.2.4. The Selection Committee, in case of doubts, erasures or failure of the photocopies submitted, including those authenticated by a notary, will request their respective originals for comparison, and the candidate cannot refuse to display them, under penalty of not being considered such documents in evaluating securities.

7.2.5. If the hypothesis provided for in the previous sub-item occurs, the candidate will have a period of 24 (twenty-four) hours to present the respective original.

7.2.6. If there are doubts as to the veracity or information is insufficient about the title presented, the selection committee will disregard the title.

7.3. The Work Plan will be evaluated on a scale of 0 (zero) to 10 (ten) points, the plan with a score lower than 7.0 (seven) being eliminated.

7.3.1. The defense of the Work Plan will last up to 60 minutes, with 20 to 30 minutes for presentation by the candidate and, after that, the rest of the time will be used for discussion by the examining board.

7.3.2. The defense of the Work Plan will be done virtually, with candidates informed by email of the time and access link at least 48 hours in advance.

7.3.3. The analysis of the Work Plan will be done individually by each evaluator of the commission, the average of the three evaluators being the final grade of the Work Plan.

7.4. The Final Grade (NF) of each candidate will be calculated by the weighted average of the grades obtained in the analysis of the curriculum and in the analysis of the work plan.

The final grade will be rounded to one decimal place.

7.4.1 In the event of a tie in the final grade, preference will be given to greater scientific production and, then, to a longer doctorate degree.

7.5. Each Postgraduate Program will form its own committee in order to evaluate the title test and analyze the defense of the project with the work plan to be carried out by the candidate. The Commission will be designated by ordinance issued by the Campus of the vacancy offered.

8. RESULTS

8.1. The Preliminary Result will be disclosed according to the schedule of this announcement in item 12 at <http://www.ifgoiano.edu.br>.

8.2. The Definitive Result will be disclosed according to the schedule of this announcement in item 12 at the electronic address: <http://www.ifgoiano.edu.br>.

8.3. The homologation of the Final Result of the Selection Process and its disclosure in the DOU will include the list of candidates approved in the event, respecting the provisions of Art. 39 of Decree No. 9,739, of March 28, 2019, with its subsequent amendments, Ordinance ME No. 10,041, of August 18, 2021, meeting the requirements of IN No. 01, of August 27, 2019

9. LEGAL RESOURCES

9.1. Legal resources will be admitted, in accordance with the conditions and deadlines established in this notice. The candidate must upload the appeal form via the electronic address: <www.ifgoiano.edu.br>, gathering all the files to be posted in a SINGLE SCANNING FILE IN PDF FORMAT, within the deadlines established in this Announcement.

9.2. The legal resources will be analyzed by the Simplified Selection Process Commission of the Instituto Federal Goiano, within a period of up to 48 (forty-eight) hours.

9.3. Submissions via post will not be accepted, nor will extemporaneous, inconsistent submissions that do not meet the requirements and/or outside any of the specifications established in this Public Notice or in other public notices that may be published, be accepted. The legal resources received by Instituto Federal Goiano - Campus will be preliminarily rejected.

9.4. The legal resources must be duly substantiated and instructed, including the candidate's name, registration number, position, area for which he/she applies, telephone number and mailing address.

9.5. In case of granting the appeal, the Public Notice will be amended, as well as the approval of the registrations or even the preliminary result.

9.6. Under no circumstances will a review of an appeal or an appeal be accepted.

9.7. The candidate will not be allowed to attach new documents, when filing an appeal against the result of the Evaluation of Titles.

10. ADMISSION AND REMUNERATION

10.1. Visiting professors (national or foreign) work for 40 hours a week.

10.2. The candidate must meet, cumulatively, for hiring, the following requirements:

10.2.1. The candidate must be approved and classified in the simplified selection process;

10.2.2. The candidate should not have a contract under the terms of Law No. 8.745/93,

with a term of less than twenty-four months;

10.2.3. The candidate should not hold an effective position in the teaching career, dealt with in Law No. 12,772/2012.

10.2.4. The candidate must not accumulate positions under the terms of current legislation.

10.2.5 If the candidate is a foreigner, this person should be in good standing in the country and remain in the country during the term of the contract.

10.2.6. The candidate must be at least 18 years of age;

10.2.7. The candidate must exercise political rights;

10.2.8. To be even with electoral and military obligations;

10.2.9. Hold a diploma duly recognized by the MEC in the area for which he or she applied in the Simplified Selection Process.

10.2.10. In the case of a candidate who is a public servant, the accumulation of salaries of the effective position with the position object of this selection process will only be allowed when it is a position, job or function subject to accumulation, as authorized by the Federal Constitution, and the candidate must also, in this case, formally prove the compatibility of schedules, through a statement issued by the agency.

10.2.11. In the case of a candidate as an inactive public servant, the accumulation of earnings and salaries of the position object of this selection process will only be allowed in the case of positions, jobs and functions that can be accumulated in the activity, as authorized by the Federal Constitution.

10.3. The inaccuracy of the statements or the falsity of documents, even if verified after the Simplified Selection Process has been carried out, will imply the summary elimination of the candidate, subject to the right to full defense, with the registration and all acts resulting from it being declared null and void, without prejudice to any legal sanctions.

10.4. Successful candidates will be called according to the Final Result.

10.5. If any successful candidate withdraws, the next candidate in the ranking order will be called.

10.6. The approved and classified candidate will be called by e-mail sent to the address indicated in the Application Form and must submit, within 03 (three) days from receipt, for the purpose of admission, the following documents:

.A 3x4 photo;

- Completed Registration Form (attached);
- Individual Taxpayer Registration (CPF);
- Copy of proof of date of first employment.
- Duly registered PIS/PASEP number;
- Identity card;
- Birth or Marriage Certificate;
- Copy of Birth or Marriage Certificate and CPF of dependents (spouse, children, parents, etc).
- Reservist certificate or equivalent (if candidate is male);
- Copy of proof of Education Required in the Announcement;
- Copy of Ownership Higher than that required in the Notice, if any;
- Blood Typing (Factor/RH);
- Voter card along with proof of electoral discharge;
- Bank details of an account opened in the name of the candidate at a bank whose head office is

registered in the national territory;

- Proof of residence (bill for water, electricity, telephone, etc.);

10.7. If the candidate does not present a title under the terms of this announcement, he will be automatically eliminated from the Simplified Selection Process.

10.8. If the approved candidate does not present, within the specified period, the documents required for hiring, he will be automatically eliminated, allowing the Administration to call the next candidate, in order of classification.

10.8.1. The approved candidate will have a non-extendable period of up to 30 (thirty) days, counted from the date of approval of the result of the selection process for signing the contract and starting its activities. The approved candidate who does not start his activities within the stipulated period will render the contract entered into void.

10.9. The remuneration will be made isonomically with the career remuneration, corresponding to Class DIV - level IV of the Basic, Technical and Technological Education Teaching Career - EBTT foreseen for the regime of 40 hours per week, being composed of Basic Salary (VB) and Retribution by Title (RT), as shown in the table below:

•Table 3. Remuneration

	Basic Salary	Title Retribution	Total
Doctorate	R\$ 6.623,43	R\$ 5.712,70	R\$ 12.336,13

10.10 The values are currently in accordance with the update provided for in Law 13,325, of July 29, 2016, referring to the period from August 1, 2019.

10.11 In addition to remuneration, Visiting Professors will be entitled to pay additional unhealthy/hazardous work, food allowance, transportation allowance and pre-school allowance, subject to prior examination by the Campus Personnel Management Unit.

10.12. The classification in the Selection Process does not guarantee the qualified candidate the right to be automatically hired, but the expectation of being hired, following the classification order.

10.13. The implementation of this act is conditioned to the observance of the relevant legal provisions and to the interest, judgment and convenience of the Administration of the Instituto Federal Goiano.

10.14. The surplus approved candidates will be hired depending on the needs and availability of future vacancies for the same areas, during the validity of this Simplified Selection Process, meeting the requirements of IN 01/2019 of the Ministry of Economy.

10.15. The contract period will observe the established in art. 4, II and sole paragraph, I of Law nº 8.745/93 and the interest of the Administration.

10.16. The request for extension of the Contract will be subject to:

The. approval of the report on the activities carried out;

B. presentation and approval of the new Work Plan;

w. consent of the General Directorate of the IF Goiano unit.

10.17 The evaluation of the visiting professor's performance will be carried out within 30 (thirty) days before the end of the contract or every six months in the case of contracts whose duration is longer than 6 (six) months.

The. The visiting professor must submit a Report corresponding to the activities developed to the specific Commission for evaluation and monitoring of the Simplified Selection Process.

B. The results of the evaluation of the visiting professor's performance may be used by the IF Goiano in the following moments or situations:

I - on the occasion of the extension of the current contract period;

II - in the dismissal of the visiting professor from the institution's teaching staff.

10.18. Due to the needs of the IF Goiano unit and in agreement with the candidate, activities to be developed during the period may be added, provided that they are compatible with the approved Research Project.

10.19. During the period of validity of the simplified selection process, in the event of interruption of the temporary contract still in force, the body or entity may hire the next approved candidate, respecting the ranking order, according to art. 9th paragraph 2 of IN 01/2019 of the Ministry of Economy.

11. FINAL DISPOSITIONS

11.1.1. Disabled people/people with special needs are assured the right to participate and must declare this condition when registering, which will be confirmed at the time of hiring.

11.2. Enrollment in the Simplified Selection Process will imply knowledge and tacit acceptance of the conditions of the content of this Public Notice and of the specific instructions, expedients of which the candidate cannot claim ignorance.

11.3. Attestations, declarations, certificates or certificates related to the qualification, classification or grade of candidates will not be provided, the publication of the Definitive Result in the Federal Official Gazette being valid as proof of qualification/classification.

11.4. It is the candidate's responsibility to keep their address and telephone number up to date in order to make the necessary contacts possible.

11.5. The Instituto Federal Goiano is not responsible for any damages to the candidate arising from an address that is not updated, an address that is difficult to access, correspondence involved by the ECT for reasons other than supply and/or address of the candidate, correspondence received by third parties.

11.6. It is the candidate's sole responsibility to monitor the publication of all acts, public notices and communications related to this Simplified Selection Process, which will be published on the internet at <http://www.ifgoiano.edu.br>.

11.7. At any time, this call may be amended or annulled, in whole or in part, either by unilateral decision of the IF Goiano, or for reasons of public interest or legal requirement, without this implying the right to compensation or claim of any nature

11.8. Omissions will be resolved by the Central Commission for the Selection Process appointed by decree of the Rector and by PROPPI.

12.SCHEDULE

Table 4. Schedule

PHASES	DATE
Publication of the Notice	05/07/2023
Legal Resources against the Notice	24h after publication
Registration period	07/07/2023 to 27/07/2023

Application fee waiver period	30/06/2023 to 17/07/2023
Result of the evaluation of exemption requests	19/07/2023
Last day to pay the registration fee	27/07/2023
Deferment of registrations	Until 01/08/2023
Curriculum analysis	Until 08/08/2023
Period of performance of the evaluation boards of the Defense of the Work Plan	Until 08/08/2023
Preliminary Result	Until 12/08/2023
Deadline for interposing legal resources against the preliminary result	Up to 24 hours after publishing the preliminary result
Result of the interposed legal resources	Until 15/08/2023
Final Result	Until 18/08/2023

Goiânia/GO, 05 July, 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Eletronically Signed

Alan Carlos da Costa

Pro-Rector of Research, Graduate Studies and Innovation at IF Goiano

(Assinado Eletronicamente)

Eletronically Signed

Ana Maria Rodrigues de Resende

Human Resources Director

(Assinado Eletronicamente)

Eletronically Signed

Elias de Pádua Monteiro

Rector

PUBLIC NOTICE ATTACHMENT I

POINT ASSIGNMENT TABLE FOR TITLE ANALYSIS AND EVALUATION

1.IDENTIFICATION:

Full name :	
Registration number :	Signature:
<p>1. The candidate must fill in only the items in the Quantity and Total Score columns, for which he will present the titles, as per the Public Notice.</p> <p>2. The activities in this table will include those completed in the last 5 years (2018 to date).</p> <p>3. The Curriculum of researchers who are mothers with children up to 2 years of age will be evaluated based on the productions of the last 7 years, from 2015 to the present moment. For proof purposes, it is necessary to attach the birth certificate or proof of maternity leave. This receipt must be included as a supporting document.</p> <p>4. The examining board, if necessary, will verify the score declared by the candidate, due to errors in the score or documents presented that may cause dubious interpretation.</p> <p>5. The candidate may be asked for original documents during the course of the event</p>	

2.ASSIGNMENT OF POINTS FOR TITLE ANALYSIS AND EVALUATION

ITEM	ACTIVITY	POINTS	QUANTITY	PUNCTUATION
1	Scholarship Professor of Research Productivity (CNPq) or Scholarship of Productivity in Technological Development and Innovative Extension (CNPq)	100		
2	Accredited professor in a stricto sensu graduate program (non-cumulative)	70		
3	Research project coordinator approved in public research funding institutions (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP)	40 / project		
4	Research project coordinator with private initiative fundraising	20 / project		
5	Article published in a journal with Qualis concept "A1"	100 / article		
6	Article published in a journal with Qualis concept "A2"	85 / article		

7	Artigo published in a journal with Qualis concept "A3"	70 / article		
8	Article published in a journal with Qualis concept "A4"	55 / article		
9	Article published in a journal with Qualis concept "B1"	40 / artigo		
10	Article published in a journal with Qualis concept "B2"	30 / article		
11	Article published in a journal with Qualis concept "B3"	20 / article		
12	Article published in a journal with Qualis concept "B4"	10 / article		
13	Article published in a journal without Qualis concept (maximum 25 points)	5 / article		
14	Book chapter with ISBN and editorial board	10 / chapter		
15	Book with ISBN and editorial body, except event publication annals	70 / book		
16	Patent granted (not cumulative with item 18)	200/patent		
17	Application for patent of invention/utility model at the INPI	100/registration		
18	Registered computer program (certified)	70/program		
19	Protected cultivation	100/cultivation		
20	Industrial Design Deposit granted (not cumulative with item 22)	85/registration		
21	Deposit of industrial design registered with the INPI	55/registration		
22	Brand registration	25/ brand registration		
23	Registered integrated circuit topography	55/topography		
24	Technology Transfer	100/transfer		
25	Geographical Indication Granted (not cumulative with item 27)	85/indication		

26	Registration of Geographical Indication at INPI (not cumulative with item 28)	55/registration		
27	Geographical indication with examination request	55/indication		
28	Participation in a Course on Intellectual Property promoted by INPI, Innovation Agency or Innovation Center or equivalent	10/course		
29	Completed Master's Student Orientation	40 / student		
30	Completed Doctorate Student Orientation	60 / student		
31	Approved Specialization Thesis Orientation	6 / student		
32	Approved Course Completion Final Work Orientation	6 / student		
33	Completed supervision of scientific and technological initiation student PIBIC/PIBITI/PIVIC	10/student		
34	Completed supervision of scientific initiation student PIBIC/Jr. or PIBIC High School	10/student		
35	Professional experience in the area of academic formation required in this notice, other than teaching	100/year		
36	Professional experience in teaching in the area of academic formation required in this notice	20/year		
TOTAL				

Observations:

1. Lattes Curriculum (Lattes/CNPq-complete model) of the last 5 (five) years (as of 2018);
2. Articles in press will be scored upon declaration by the editor of the journal of acceptance for publication. Articles sent for publication or still under review will not be counted;
3. The evaluation of the articles will be carried out according to the area of activity according to Table 1 of this public notice and according to the Qualis/CAPES four-year period 2017-2020 or updated version;
4. The applicant formally declares that: "Your Lattes curriculum is up to date and you are responsible for the veracity of all the information contained in your Lattes curriculum" (Declaration made in compliance with articles 297-299 of the Brazilian Penal Code).

ATTACHMENT II

RESEARCH PROJECT WORK PLAN

I - Presentation of the Research Project Work Plan:

The work plan must be presented in the format below and in accordance with the ABNT.

- margins: right, 2 cm; left, 3 cm; upper, 2 cm; bottom, 2 cm;
- font: Arial, size 11;
- paragraph: justified alignment, no indentation, 6pt spacing after the last line, 1.5 line spacing;
- maximum of 20 pages (including the cover);
- cover containing the following information: candidate's name, title of the project to which he/she is linked to your work plan and number/year of the Public Notice of the tender;
- all pages, with the exception of the cover, must be numbered in the footer, on the right, in the format "page number/total number of pages".

II - Essential Topics of the Research Project Work Plan:

1. Description of Academic Trajectory and relationship with the expected profile (Table 1).
2. Title
3. Justification
4. Objectives
5. Goals, Activities and Indicators
6. Impacts and expected results
7. Academic activities planned for the graduate program (disciplines, orientations, others)
8. Schedule for 12 months of activities

ATTACHMENT III

Criteria	Maximum punctuation	Grading
Clarity, quality and alignment of objectives with the actions and activities provided for in item 6.3	20,0	
Coherence, relevance and adequacy between the activities presented and the proposed objectives and adherence to the vacancy profile (Table 1)	30,0	
Relevance, impact and coherence of the goals and indicators presented considering the proposed activities	20,0	
Adequacy of the schedule to the objectives, activities and proposed goals.	20,0	
Ability to answer questions from the bank in a clear and scientific way.	10,0	
	Total	

ATTACHMENT IV

APPLICATION FOR REGISTRATION FEE EXEMPTION

Name:		
NIS:	Birthdate:	Gender: ()M ()F
RG:	Emission date: / /	Emission organ:
CPF or passport number:		
Mother name:		
Address:		Nº:
Address additional information :		
ZIP CODE :	City :	State (country) :
Phone number : ()		Mobile phone number: ()
E-mail:		

I come to request exemption from the payment of the registration fee for the Selection Process, in the amount of R\$ 50.00 (fifty reais), since I am unable to pay such amount, according to the attached documents.

I inform that the composition of my family income corresponds to that described in the table below:

- Family income (Sum of income earned by family members residing under the same roof, according to article 4, item IV, of Decree no. 6,135, of 06/26/2007, published in the DOU of the following 27).

Nº NIS	Family members *	Degree of relationship **	Birthdate	Monthly income (R\$)	CPF or passport

*

Inform even members who have no income.

***Degree of relationship in relation to the applicant.*

I am aware that I may be held criminally liable if the information provided here does not correspond to the truth.

In Terms, For Deferment.

_____, ____ de _____ de 2023

Signature

ATTACHMENT V

RESOURCE REQUEST FORM

Full name :
CPF or Passport:
Registration number :

Function/ area :
Phone number :
Address:
Legal resource justification:
Sources supporting the applicant/candidate's argument:

ATTACHMENT VI

LIST OF EXAMS FOR MEDICAL BOARD

- 1) Complete blood count.
- 2) Fasting blood glucose.
- 3) Urea
- 4) Creatinine.
- 5) Complete lipidogram.
- 6) TGO.
- 7) TGP.

8) GT range.

9) EAS.

10) Blood typing and RH factor (with extra copy to present to HR).

11) ECG signed by a cardiologist.

12) Chest X-ray (PA/Profile) with report signed by a radiologist.

OBS.: For items 1 to 12, only complementary exams dated up to 03 (three) months prior to the admission clinical exam date will be considered.

13) Onco-Parasitic Cytology - COP (only for women).

14) PSA (only for men aged 40 and over).

15) Mammography (only for women aged 40 and over).

OBS.: For items 13 to 15, only complementary exams dated up to 01 (one) year prior to the admission clinical exam date will be considered. For candidates approved in vacancies for people with disabilities, it will be necessary to present the report issued by the Official Medical Board of SIASS IF Goiano/Goías. Other laboratory tests, imaging tests or opinions from specialized physicians may be requested during the admission clinical examination.

ATTACHMENT VII

DECLARATION

I, (full name, CPF or Passport), declare for all due purposes, under the penalties of the law, that, in the last 24 months, I have not had a temporary contract with a federal educational institution, in compliance with the provisions of article 9, III, of Law 8,745 /93.

Place : _____

Date: _____

Candidate Signature

ATTACHMENT VIII

<p>*REGISTRATION FORM</p> <p>Complete in legible letters, without abbreviations</p> <p>DO NOT FILL IN THE FIELDS MARKED WITH</p>	
---	--

* SIAPE REGISTRATION: _____

*SIAPECAD: _____

*UORG SIAPE: _____

*UORG EXERCISE: _____

*VACANCY: _____

*OFFICE: _____

*POSITION CODE: _____ *CREDIT HOURS: _____

*X-RAY: _____

*LEVEL: _____ *STANDARD: _____

* DATE OF POSSESSION: ___/___/___

*DATE OF THE FINANCIAL YEAR: ___/___/___

CPF: _____

BLOOD GROUP: _____

NAME: _____

SEX: _____

DATE OF BIRTH: ___/___/___

FATHER'S NAME: _____

MOTHER'S NAME: _____

CITY OF BIRTH: _____

UF: _____

LEVEL OF EDUCATION: _____

COLOR/ETHNIC ORIGIN: _____

PHYSICAL DISABILITY: _____

NATIONALITY: _____

MARITAL STATUS: _____

NUMBER OF ECONOMICALLY DEPENDENTS: _____

IDENTITY: _____

SHIPPING DATE: ___/___/___

ISSUING BODY: _____ STATE: _____

VOTER CARD: _____

SHIPPING DATE: ___/___/___

ZONE: _____ SECTION: _____

UF: _____

RESERVE CERTIFICATE: _____

ISSUING BODY: _____ SERIES: _____

CLASS BODY (EX: CRM, COREN, CRB): _____ No. _____

WORK CARD: _____ GRADE: _____

State: _____

PIS/PASEP: _____

DATE OF FIRST EMPLOYMENT - CLT: ___/___/___

DATE OF FIRST EMPLOYMENT - PUBLIC SERVICE: ___/___/___

ADDRESS: _____

NUMBER: _____ SUPPLEMENT _____

NEIGHBORHOOD: _____

CITY: _____ State: _____ ZIP Code: _____

CELL PHONE: (____) _____

EMAIL ADDRESS: _____

BANK FOR PAYMENT: _____

AGENCY: _____ - _____

LOCATION: _____

CURRENT ACCOUNT: _____ - _____

GRADUATION: _____

TEACHING ESTABLISHMENT: _____

COUNTRY: _____

CONCLUSION YEAR: _____

WORKLOAD: _____

SPECIALIZATION/AREA: _____

TEACHING ESTABLISHMENT: _____

COUNTRY: _____

YEAR OF COMPLETION: _____ CREDIT HOURS: _____

MASTER'S DEGREE/AREA: _____

TEACHING ESTABLISHMENT: _____

COUNTRY: _____

YEAR OF COMPLETION: _____ CREDIT HOURS: _____

DOCTORATE/AREA: _____

TEACHING ESTABLISHMENT: _____

COUNTRY: _____

YEAR OF COMPLETION: _____ CREDIT HOURS: _____

ATTACHMENT IV

SELF-DECLARATION OF PERSON WITH DISABILITY

I, _____, bearer of the RG

No. _____ and enrolled in the CPF under No. _____, I declare,
under the penalties of the law, for purposes of submission to the SELECTION PROCESS
REGARDING THE BID NOTICE

No. 20/2023, which I am:

() Disabled Person

I also declare the veracity of the information provided to reserve vacancies in the SELECTION PROCESS TO NOTICE No. 20/2023, as well as certify that I am aware of Article 299 of the Penal Code, which provides that it is a crime to "omit, in a public or private document, statement that should appear therein or insert a false statement or one other than what should be written in order to harm, create an obligation or alter the truth about the legally relevant fact".

I already authorize the verification of the data, knowing that the omission or falsehood of information will result in the appropriate punishments, including my disqualification from the selection process. As it is the expression of the truth, I sign this instrument for legal purposes.

Place and date: _____, ____ of _____ of _____

Candidate's signature

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO**, em 05/07/2023 09:18:22.
- **Ana Maria Rodrigues de Resende, DIRETOR(A) - CD0003 - DGP-REI**, em 05/07/2023 09:10:43.
- **Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPPI-REI**, em 05/07/2023 09:02:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510437

Código de Autenticação: 0d8b0078b4



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None